

ACTA Nº 01/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
OITO. -----**

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º. Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo Oliveira, Prof.ª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º. Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º. Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 3, do dia quatro, do corrente mês de Janeiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam a importância de € 849.122,19 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e vinte e dois euros e dezanove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 668.643,05 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três euros e cinco centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, e por unanimidade foi tomado conhecimento do ofício datado de 12DEZ2007, do Grupo de Apoio de Ílhavo da Liga Portuguesa Contra o Cancro, pelo qual dá a conhecer à Câmara qual o valor arrecado no s/peditório anual realizado no Município de Ílhavo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EMPREITADA E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS/2007 - INFORMAÇÃO.

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2008-01-03, elaborada pela Chefe da Divisão da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng.ª Paula Oliveira, na qual anexa, os

processos de empreitada e fornecimento de bens e serviços, adjudicados por despacho, durante o ano de 2007, que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO - ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL- INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2008-01-02, elaborada pela Chefe da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng^a. Paula Oliveira, que a seguir se transcreve:

-“Com referência ao pedido apresentado por COLIFI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES, SA., para alteração da propriedade Horizontal do “Centro Cultural de Ílhavo”, que permita a divisão da Fracção B em duas fracções, informa-se que: -----

* O “empreendimento” é constituído por 10 fracções; -----

* A Câmara Municipal é proprietária de 4 das 10 fracções com a permissão de 970,8%; -----

* A fracção B tem a permissão de 5,1%; -----

Nos termos do disposto nos artigos 1414º a 1438º do Código Civil, com a redacção actual dada pelo Decreto- Lei nº. 267/94, de 25 de Outubro - Regime Jurídico de Propriedade Horizontal, a divisão da Fracção B, nos termos do solicitado, só é possível com a autorização da totalidade dos condóminos, conforme dispõe o nº 3 do artigo 1422º-A do já citado diploma legal. -----

Face aos motivos invocados, o pedido poderá ser deferido pela Câmara Municipal e, nesse caso, deverá o requerente recolher junto dos restantes condóminos autorização para a divisão da fracção e consequente alteração do título da Propriedade Horizontal, conforme o disposto na legislação em vigor. -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

A Chefe da DOEA, -----

As.) Paula Oliveira”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração nos termos da presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL -----
DESPORTO. -----

PAGAMENTO ANTECIPADO DE VERBA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE 2008, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS ÍLHAVOS”, PARA APOIO FINANCEIRO AO 25º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE ESTRADA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice- Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

-Que, as reuniões de trabalho para se estabelecer o Acordo de Cooperação de 2008, entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”, apenas se vão iniciar, como habitualmente, no 2º trimestre, do corrente ano, dependendo ainda da aprovação das contas de 2007 da Associação; -----

-Que, alguns eventos e iniciativas que a Câmara apoia, se efectuam nos primeiros meses do ano em curso, nomeadamente o 25º Grande Prémio de Atletismo de Estrada, que se realizará no próximo dia 27 de Janeiro. -----

Assim proponho: -----

Que a Câmara Municipal e a exemplo de anos anteriores, delibere um apoio financeiro de 5.000 € (Cinco mil euros), a transferir até ao dia da prova, como forma de pagamento antecipado do Acordo de Cooperação e a descontar no futuro plano de transferências mensais.

Ílhavo, 07 de Janeiro de 2008, -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em, minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Não tomou parte nesta votação o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré. em virtude de se achar impedido (membro dos corpos gerentes da A.C.D. Os Ílhavos) tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----

ENSINO. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2007/2008 (PRIMEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Srª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral: -

-“Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º- A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas para Escola do Concelho de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B, aos seguintes alunos, conforme solicitações em anexo. -----

Agrupamento de Escolas de Ílhavo -----

-Sónia Monteiro Soares (EB 1 Gafanha Aquém) - Escalão A -----

-Argentina Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) - Escalão A -----

-Octávio Manuel Brandão Ribeiro (EB 1 Ílhavo) - Escalão A -----

-Carlos Miguel Silva Oliveira (EB 1 Ílhavo) - Escalão A -----

Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré -----

-José Belmiro Ferreira Coelho (EB 1 Cambeia) - Escalão B -----

-Nuno Alexandre Ferreira Coelho (EB 1 Cambeia) - Escalão B -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito. -----

A Vereadora, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE A EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A., E A EDP-SOLUÇÕES COMERCIAIS, S.A.- INFORMAÇÃO. -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação DAG/CHF nº 34, de 21/12/2007, do Chefe da DAG - Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, do seguinte teor: -----

- “Relativamente ao assunto acima referido, cumpre-nos informar: -----

1) O Município de Ílhavo foi informado pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), número de Identificação fiscal (NIF) n.º 500698256, que foi constituída uma empresa

dedicada à actividade de gestão comercial, denominada EDP – Soluções Comerciais, S. A. (EDP Soluções Comerciais), com NIF 507119843; -----

2) No âmbito dessa reorganização pretende a EDP – Energias de Portugal, S.A. ceder a sua posição no contrato celebrado com este Município, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008; --

3) E por isso pretendem a autorização deste Município para essa transmissão. -----

Expostos os factos, importa equacionar a decisão: -----

i) O Município de Ílhavo celebrou um contrato com a empresa EDP – Electricidade de Portugal, S.A. em 1999-09-02, no âmbito da prestação de serviços informáticos para a gestão comercial de água, saneamento e resíduos sólidos no Concelho de Ílhavo; -----

ii) No decorrer deste período a EDP – Electricidade de Portugal, S.A. passou a denominar-se de EDP – Energias de Portugal, S.A., embora com o mesmo NIF 500697256; --

iii) Que os serviços em i) referidos são assegurados pela empresa EDINFOR – Sistemas Informáticos, SA, na qualidade de subcontratada pela EDP; -----

iv) O presente contrato foi regulado, na altura pelo Decreto-lei n.º 55/95 de 29 de Março – normativo da contratação de bens e serviços na administração pública; -----

v) Este normativo foi revogado pela Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que actualmente estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

vi) Da leitura deste normativo constatamos que a cessão da posição contratual está regulada no artigo 68, no qual está referido que a entidade adjudicante pode no decurso da execução do contrato, autorizar a cessão desde que o cessionário: -----

1) Apresente toda a documentação exigida ao adjudicatário no respectivo procedimento;

2) Faça prova de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06; -----

3) Demonstre capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

vii) Na mesmo sentido vai o artigo 424 do Código Civil quando refere que “Num contrato com prestações recíprocas, qualquer das partes tem a faculdade de transmitir a terceiro a sua posição contratual, desde que o outro contratante, ..., consinta na transmissão”; -----

viii) Que, no caso da capacidade não corresponder às nossas necessidades há sempre a possibilidade de fazer cessar o contrato com pré-aviso de 90 dias, por se tratar de um contrato renovável anualmente; -----

ix) Que o contrato existente actualmente impõe um conjunto de obrigações por parte da EDP, SA, designadamente a nível de disponibilização da aplicação informática, tempo de resposta do mesmo, propriedade dos dados constantes da base de dados, envio de facturas e outros documentos, cobrança, controlo do recebimento, que a nova entidade se compromete a manter. -----

Entende-se que, a Câmara Municipal poderá autorizar a cessão da posição contratual da EDP – Energias de Portugal, S.A. na empresa entretanto constituída EDP – Soluções Comerciais, S.A. (EDP Soluções Comerciais), nas condições supra e no pressuposto de que cumprirá sem quaisquer alterações às obrigações contratuais existentes actualmente. -----

Deverá ser presente á reunião de Câmara para decisão final. -----

Admite-se, contudo, melhor opinião. -----

À consideração do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O Chefe da DAG/s. -----

Rui Farinha -----

Na presente informação, o Sr. Vereador, Engº. Marcos Labrincha Ré, exarou o seguinte despacho: -----

-“Visto. Concordo com o Observado na informação da DAG podendo, face ao nela observado, atendendo às circunstâncias referenciadas e expostas na Exposição e nas condições definidas na Informação do Sr. Chefe da DAG, deferir-se a pretensão apresentada e anexa à presente informação. -----

Envie-se para os devidos efeitos e tendo em vista a deliberação que houver por conveniente, à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, após o que e na perspectiva de deliberação favorável, se deverá dar o devido conhecimento ao requerente. -----

Ílhavo, 2007- 12-28. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DAG e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS PARA A GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE ÍLHAVO. MIGRAÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO - INFORMAÇÃO. -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação DAG/CHF nº 35, de 21/12/2007, da responsabilidade do Chefe da DAG- Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, e que a seguir se transcreve: -----

Relativamente ao assunto acima referido, cumpre-nos informar: -----

- i) O Município de Ílhavo celebrou um contrato com a empresa EDP – Electricidade de Portugal, S.A. em 1999-09-02, no âmbito da prestação de serviços informáticos para a gestão comercial de água, saneamento e resíduos sólidos no Concelho de Ílhavo; -----
- ii) No decorrer deste período a EDP – Electricidade de Portugal, S.A. passou a denominar-se de EDP – Energias de Portugal, S.A., embora com o mesmo NIF 500697256; -----
- iii) Que os serviços em i) (disponibilização do sistema de gestão) referidos são assegurados pela empresa EDINFOR – Sistemas Informáticos, S.A., na qualidade de subcontratada pela EDP; -----
- iv) Que esta empresa informou a Câmara Municipal através de fax datado de 2007/12/06, que o sistema informático actualmente existente vai ser descontinuado por obsolescência tecnológica; -----
- v) Que em sua substituição será instalado o novo sistema comercial de gestão de águas denominado ELAG; -----
- vi) Que o serviço que tem vindo a ser prestado é de significativa qualidade pelo que não se põe em causa a sua continuidade, mas que implica uma migração de dados entre sistemas e que o novo sistema será tecnologicamente mais evoluído, respondendo melhor às solicitações dos clientes; -----
- vii) Que o custo desta migração e disponibilização de um novo sistema irá ter custos na ordem dos 38.000,00€ assumidos da seguinte forma: -----
 - a) 0,051€ acrescidos de IVA, a acrescer ao valor actualmente debitado por contador, durante 3 anos; -----

b) Que este preço será actualizados anualmente nos termos da inflação; -----

viii) Que para além daquele acréscimo de custo, que se extinguirá ao fim de 3 anos salienta-se ainda um outro relativo às comunicações IP-MPLS, que dos 256,00€ mensais, actuais, passará a 301,00€, acrescidos de IVA. -----

ix) Que esta migração e disponibilização terá que ser obrigatoriamente feita pela EDINFOR – Sistemas Informáticos, S.A que tem a propriedade do programa; -----

x) Que nos termos da alínea d) do artigo 86 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é possível o ajuste directo quando “por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado”; -----

Pelo que, julgamos estarem reunidas as condições para que se possa adjudicar à EDP – Energias de Portugal, S.A., a migração do software existente pelo novo sistema denominado ELAG. -----

Deverá ser presente á reunião de Câmara para decisão final. -----

Admite-se, contudo, melhor opinião. -----

À consideração do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O Chefe da DAG/s. -----

Rui Farinha. -----

Na presente informação o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, exarou o seguinte despacho: -----

-“Visto. Concordo com o Observado na Informação da DAG podendo, face ao nela observado, atendendo às circunstâncias referidas e expostas na Proposta apresentada e nas condições definidas na informação do Sr. Chefe da DAG, adjudicar à entidade nela referenciada os serviços mencionados. Mais se acrescenta que a adjudicação de tais Serviços e a sua disponibilização atempada, poderá permitir de imediato a formação do pessoal necessário no futuro balcão de atendimento a implementar na Câmara Municipal com todas as vantagens que a situação em causa e a proposta a adjudicar, poderão oferecer. -----

Envie-se para os devidos efeitos e tendo em vista a deliberação que houver por conveniente da Câmara Municipal, à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, após o que, e na perspectiva de deliberação favorável, se deverá dar o devido conhecimento à respectiva

entidade, de forma a proceder-se à implementação da sua proposta e à formação do pessoal para o efeito. -----

Ílhavo, 2007-12-28. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DAG e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES- PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Dezembro, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
16	Nege	Calvão	Volvo	84	42,00€
30	GD Gaf. Aquém	Anadia	Toyota	64	38,40€
01	Colectividade Popular Coutada	Lisboa	Toyota	500	300,00€
01	CCD	Alcobaca	Volvo	290	290,00€
02	IAC	Porto	Volvo	153	153,00€
15	Illium	Guimarães	Volvo	276	276,00€
16	GDG	Cortegaça	Toyota	106	456,00€
22	GDG	Mogadouro	Toyota	542	
23	GDG	Cesar	Toyota	112	
02	APACGE	Viseu	Toyota	176	146,00€
08	APACGE	Anadia	Toyota	64	
09	APACGE	Anadia	Toyota	64	
08	SCVA	Fermentelos	Volvo	36	128,00€
09	SCVA	Mourisca-do-Vouga	Volvo	60	
15	SCVA	Albergaria-a-Velha	Toyota	56	
				Total	1.829,40€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 27 de Novembro de 2007. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a isenção das taxas. -----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À COMPRA DE PUBLICIDADE NO JORNAL “DIÁRIO DE AVEIRO”. -----

Presente a Ordem de Pagamento (O.P.) nº 5092, de 2007/12/04, respeitante ao serviço de 7000 encartes no Jornal “Diaveiro - Empresa Diário de Aveiro, Ld”- Acção “70 anos 70 horas do Museu Marítimo de Ílhavo”, no valor de € 533,61 (quinhentos e trinta e três euros e sessenta e um cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguinte autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Sede da Junta de Freguesia de S. Salvador - Remodelação/Vila Vieira”- 1ª situação e única de revisão de preços, no valor de € 27.029,55 (vinte e sete mil vinte e nove euros e cinquenta e cinco euros), adjudicada à firma PASCAL 2- Construções, Lda, -----

-Da empreitada de “Conservação, Ampliação e Pequenas Construções/Escola e Jardins de Infância” - 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 41.296,50 (quarenta e um mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) adjudicada à firma SRTC - Construções, Lda.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.15 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os membros do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado mais uma vez, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----